

Aviso n.º 4269/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 5456/2005 (2.ª série), de 14 de Março, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o curso de pós-graduação em Projecto de Estruturas Metálicas e Mistas:

1 — No ano lectivo de 2005-2006 funcionará o curso de pós-graduação em Projecto de Estruturas Metálicas e Mistas.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Projecto de Estruturas Metálicas e Mistas, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo I.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão coordenadora do curso, nos termos do artigo 7.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

- a) O número de vagas é de 35 alunos;
- b) O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de 10.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- a) São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Engenharia Civil;
- b) Em casos devidamente justificados, a comissão coordenadora do curso poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas devem ser dirigidas à comissão coordenadora do curso e enviadas para o Departamento de Engenharia Civil, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Polo II, Pinhal de Marrocos, 3030-329 Coimbra (telefone: 239797247; telefax: 239797123; e-mail: kiki@dec.uc.pt).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- a) Requerimento, de aceitação de candidatura dirigido à comissão coordenadora do curso de pós-graduação em Projecto de Estruturas Metálicas e Mistas;

- b) Certidão de licenciatura com classificação final;
- c) Certidão de disciplinas aprovadas relacionadas com o curso;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
- e) *Curriculum vitae*.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão coordenadora do curso tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Currículo académico, científico e profissional;
- b) Classificações obtidas em disciplinas relacionadas com este curso, realizadas na licenciatura ou noutros graus já obtidos pelo candidato;
- c) Entrevista.

9 — Prazos e calendário lectivo:

- a) O prazo de candidatura decorrerá de 15 de Julho a 15 de Setembro de 2005;
- b) O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

	Em euros
Propina de matrícula em 20 UC (igual a 5% da propina de inscrição)	54,84
Propina de inscrição: base + unitária × UC:	
Base (igual a dois salários mínimos)	1 731,20
Unitária (igual a 5% do salário mínimo)	18,28
Inscrição em 20 UC (base + 20 × unitária)	1 096,80
<i>Total</i>	1 151,64

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

ANEXO I

Para a conclusão do curso de pós-graduação em Projecto de Estruturas Metálicas e Mistas é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 20 UC.

Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas obrigatórias	Carga horária (em horas)	UC	Trimestre
Engenharia Civil	Estabilidade	30	2	1.º
	Ligações	30	2	
	Tecnologia do Aço, Soldadura, Fadiga e Corrosão	30	2	
	Análise de Edifícios Metálicos	30	2	
	Dimensionamento de Estruturas Metálicas	15	1	
	Dimensionamento de Estruturas Mistas Aço-Betão	15	1	
	Projecto de Pontes Metálicas e Mistas	30	2	2.º
	Análise e Dimensionamento ao Fogo	30	2	
	Dimensionamento de Perfis Metálicos Enformados a Frio e em Alumínio e Aço Inox	30	2	
	Análise e Dimensionamento Sísmico	30	2	
	Ligações Especiais	15	1	
	Execução de Estruturas Metálicas	15	1	

Aviso n.º 4270/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 1455/2005 (2.ª série), de 21 de Janeiro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o curso de pós-graduação em Protecção contra Incêndios de Edifícios:

1 — No ano lectivo de 2005-2006 funcionará o curso de pós-graduação em Protecção contra Incêndios de Edifícios.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Protecção contra Incêndios de Edifícios, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo I.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão coordenadora do curso, nos termos do artigo 7.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

- a) O número de vagas é de 50 alunos;
- b) O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de 10;
- c) Em casos devidamente justificados, o conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, sob proposta da comissão científica do Departamento de Engenharia Civil da mesma Faculdade, poderá autorizar a realização do curso com um número de inscrições inferior ao mínimo estabelecido na alínea anterior.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Electrotécnica e de Computadores, Engenharia Química, Engenharia Geológica, Engenharia de Minas, Engenharia do Território, Engenharia de Materiais, Física, Matemática, Química e Geologia e Arquitectura, ou equivalente legal;
- Em casos devidamente justificados, a comissão coordenadora do curso poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas devem ser dirigidas à comissão coordenadora do curso e enviadas para uma das seguintes moradas:

- Departamento de Engenharia Civil, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Polo II, Pinhal de Marrocos, 3030-329 Coimbra (telefone: 239797245/237; telefax: 239797242; e-mail: mestfogo@dec.uc.pt);
- Laboratório Nacional de Engenharia Civil, Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa (telefone: 218443504/483; e-mail: alcoelho@lnec.pt ou formacao@lnec.pt).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- Requerimento de aceitação de candidatura, dirigido à comissão coordenadora do curso de pós-graduação em Protecção contra Incêndios de Edifícios;
- Certidão de licenciatura com classificação final;

- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
- Curriculum vitae.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão coordenadora do curso tendo em consideração o seguintes critérios:

- Curriculo académico, científico e profissional;
- Classificações obtidas em disciplinas relacionadas com este curso, realizadas na licenciatura ou noutros graus já obtidos pelo candidato;
- Entrevista.

9 — Prazos e calendário lectivo:

- O prazo de candidatura decorrerá até 15 de Setembro de 2005;
- O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

- Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;
- Propina de inscrição — € 1125.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

ANEXO I

Para a conclusão do curso de pós-graduação em Protecção contra Incêndios de Edifícios é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 12 UC e 30 ECTS.

Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas	Carga horária (em horas)	UC	ECTS	Trimestre
Engenharia Civil	Obrigatórias:				
	Fundamentos de Segurança contra Incêndios	30	2	5	1.º
	Sistemas de Segurança contra Incêndios	30	2	5	1.º
	Regulamentação e Normalização em Segurança contra Incêndios	30	2	5	2.º
	Segurança contra Incêndios em Instalações Especiais	30	2	5	3.º
	Projecto de Segurança contra Incêndios	30	2	5	3.º
	Opcionais (escolher uma):				
	Métodos Estatísticos e Análise de Sistemas em Engenharia	30	2	5	1.º
	Dinâmica do Fogo	30	2	5	1.º
	Comportamento das Pessoas e Evacuação dos Edifícios em Situação de Incêndio	30	2	5	2.º
	Controlo de Fumos em Edifícios	30	2	5	2.º
	Segurança ao Fogo de Estruturas	30	2	5	2.º
	Análise do Risco de Incêndio em Edifícios e Organização da Segurança nas Empresas	30	2	5	3.º

Os alunos devem inscrever-se numa disciplina de opção, 2 UC e 5 ECTS.

Aviso n.º 4271/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 3859/2005 (2.ª série), de 22 de Fevereiro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o curso de mestrado em Segurança contra Incêndios Urbanos:

1 — Nos anos lectivos de 2005-2007 funcionará o curso de mestrado em Segurança contra Incêndios Urbanos.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, de acordo com o anexo I e a apresentação de uma dissertação original.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão coordenadora do mestrado, nos termos do artigo 7.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

- O número de vagas é de 50 alunos;
- O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de 10;
- Em casos devidamente justificados, o conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de

Coimbra, sob proposta da comissão científica do Departamento de Engenharia Civil da mesma Faculdade, poderá autorizar a realização do mestrado com um número de inscrições inferior ao mínimo estabelecido no número anterior.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Electrotécnica e de Computadores, Engenharia Química, Engenharia Geológica, Engenharia de Minas, Engenharia do Território, Engenharia de Materiais, Física, Matemática, Química e Geologia, ou equivalente legal, com a classificação mínima de 14 valores;
- Em casos devidamente justificados, a comissão coordenadora do mestrado poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, com a classificação mínima de 14 valores;
- Em casos devidamente justificados, podem ainda candidatar-se os titulares do grau de licenciatura, com a classificação inferior a 14 valores, que demonstrem capacidade para habilitação ao grau de mestre, com base em análise curricular pela comissão coordenadora do mestrado.